CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2022 APROVADO EM - / / 2022 REJEITADO EM - / / 2022 ARQUIVO -	ATA	**PROJETO DE LEI nº 127/2022**	**14/12/2022** **Protocolo nº 7340/2022**

Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida em locais públicos e privados do Município do Rio Grande e dá outras providências.

Art. 1º Os playgrounds infantis a serem instalados, a partir desta lei, em estabelecimentos de ensino, parques, clubes e áreas de lazer públicas ou privadas do Município do Rio Grande deverão disponibilizar ao uso de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, brinquedos adaptados, a contar da publicação desta Lei.

§ 1º Os brinquedos que tratam o caput deste artigo deverão seguir as necessidades de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida e deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º Nos locais a que se refere o art. 1º desta Lei, deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: "Espaço de entretenimento infantil inclusivo".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida em locais públicos e privados do Município do Rio Grande, teve como base leis de municípios como Três Passos/RS[1], Assis/SP[2] e Timóteo/MG[3].

Esta propositura visa oportunizar acessibilidade total às crianças que possuem algum tipo de

[1] https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tres-passos/lei-ordinaria/2022/573/5729/lei-ordinaria-n-5729-2022-dispoe-sobre-a-disponibilizacao-e-identificacao-de-brinquedos-adaptados-para-criancas-com-deficiencia-inclusive-visual-ou-com-mobilidade-reduzida-em-espacos-publicos-municipais-de-tres-passos-rs

[2] https://www.assis.sp.leg.br/imprensa/noticias/camara-aprova-lei-que-exige-brinquedos-adaptados-a-criancas-com-deficiencia-em-locais-publicos

[3] https://www.timoteo.mg.leg.br/institucional/noticias/projeto-que-preve-instalacao-de-brinquedos-adaptados-e-aprovado

deficiência ou mobilidade reduzida através do rompimento de barreiras, a fim de permitir que todas elas interajam e possam brincar entre si em parques e praças públicas ou privadas. Dessa forma, é dever do Poder Público propiciar às pessoas com deficiência condições de convívio familiar e comunitário que evitem o isolamento e promovam a inclusão social.

Rio Grande, 14 de Dezembro de 2022.

JÚLIO LAMIM
Vereador - União Brasil

VISTO

_____
Presidente